



## EDITAL Nº 03/2019-DPG/UNIFAP DE 2019 DE FEVEREIRO 2019 EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A PÓS-GRADUAÇÃO 2019/1

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Pós-graduação (DPG), torna público o presente Edital para Exame de Língua Estrangeira para a Pós-graduação (ELEP), do PRIMEIRO semestre do ano de 2019. O resultado deste exame pode ser usado, com diferentes níveis de exigência, pelos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* (PPG) como requisito de acesso ou permanência nos mesmos, desde que expressamente indicado pelo referido PPG.

### 1 INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o ELEP deverão ser realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), de **21/02 a 28/02/2019**.
  - 1.1.1 O candidato deverá se inscrever para a modalidade de prova que deseja realizar, de maneira independente, e é permitida a inscrição para as duas modalidades, sendo necessário o pagamento da taxa de inscrição para todas as modalidades neste caso.
  - 1.1.2 A confirmação da inscrição somente ocorrerá após confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição.
- 1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.
- 1.3 O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), sendo sua exclusiva responsabilidade o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição.
- 1.4 Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do passaporte para estrangeiros que não possuam CPF.
- 1.5 Poderão participar do presente Exame os discentes ou portadores de diplomas de cursos superiores.
- 1.6 O resultado do presente exame será publicado sob a forma de lista com nome e nota obtida numa escala de zero a dez (0,0 a 10,0), não cabendo ao DPG a publicação de conceito “aprovado” ou “reprovado” e não havendo emissão de nenhum certificado individual para qualquer candidato independente de qualquer justificativa.
- 1.7 Cabe exclusivamente ao candidato verificar junto ao programa de pós-graduação em que deseje ingressar/permanecer se há a aceitação deste exame e a nota mínima para tal.
- 1.8 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, problemas de confirmação de pagamento por parte

UNIFAP: 28 ANOS CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ



de instituições bancárias ou qualquer outro impedimento do recebimento da inscrição pelo sistema de inscrição *online*.

1.9 Candidatos com deficiência e/ou que necessitarem de atendimento especial devem comparecer ao DPG **nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019** para fazer a solicitação do atendimento especial, portando documentos que comprovem a necessidade solicitada e o **formulário de solicitação preenchido** (Anexo II) a ser entregue no DPG conforme item 7 - cronograma.

1.9.1 O Departamento de Pós-graduação não pode garantir o atendimento às necessidades especiais dos candidatos que não observarem o disposto no item 1.9 no prazo estabelecido.

## 2 PAGAMENTO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Ao efetuar o preenchimento do formulário de inscrição, será gerado automaticamente um boleto bancário no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) referente à taxa de inscrição para pagamento pelo candidato. O boleto bancário tem data de vencimento para o dia 01 de março de 2019, não sendo permitido o pagamento após esta data.

2.1.1 O pagamento do boleto bancário deve ocorrer preferencialmente no Banco do Brasil, para que se garanta a compensação bancária até a data da homologação das inscrições.

2.1.2 Não serão aceitos comprovantes de agendamentos de pagamento como documento confirmatório do pagamento.

2.2 Candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no ELEP 2019/1 mediante solicitação no ato da inscrição, desde que se declare e comprove atender aos requisitos contidos na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013 ou Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, dispendo dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada.

2.2.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada **impreterivelmente de 21 e 22 de fevereiro de 2019, conforme disposto no item 2.2.**

2.2.2 Serão indeferidos pedidos fora do prazo e/ou sem comprovação da situação de carência socioeconômica declarada.

2.2.3 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida deverão efetuar o pagamento do boleto bancário até o prazo de seu vencimento para que se possa confirmar sua inscrição.

2.2.3.1 Os candidatos que tiverem o **deferimento** do pedido de isenção **não devem efetuar o pagamento do boleto gerado durante o processo de inscrição**. A UNIFAP não se responsabiliza pelo pagamento indevido, e não haverá de forma alguma ressarcimento destes pagamentos caso ocorram.



### 3 PROVA

- 3.1 O presente ELEP será constituído de uma prova com questões objetivas de múltipla escolha de tradução e/ou interpretação de textos em língua estrangeira.
- 3.1.1 A(s) língua(s) estrangeira(s) avaliada(s) no presente edital está(ão) expressa(s) na seção “4. Modalidades” do presente edital.
- 3.2 Serão utilizados textos em língua estrangeira publicados em revistas científicas, jornais e/ou textos de natureza acadêmica, com questões de múltipla escolha redigidas na língua estrangeira e/ou português na elaboração do ELEP.
- 3.3 Será permitido o uso de um dicionário impresso monolíngue ou bilíngue de língua estrangeira.
- 3.4 Não será permitido o uso de qualquer tipo de livro, apostila ou material eletrônico, como computadores, tablets, telefones, radiocomunicadores, relógios do tipo *smartwatch*, dicionários eletrônicos ou fotocopiados, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de informação, sob pena de eliminação do candidato que for surpreendido usando qualquer um destes meios.
- 3.5 O candidato deve comparecer ao exame no dia da prova portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.6 A prova terá três horas de duração, não sendo permitido nenhum acréscimo a este tempo sob nenhuma hipótese e a nenhum candidato.
- 3.6.1 Não será fornecido tempo adicional para preenchimento do gabarito.
- 3.6.2 Os candidatos somente poderão levar o caderno de questões após decorrida uma hora do início da prova.
- 3.7 Sugere-se que o candidato compareça **à sala de prova** com antecedência mínima de quinze minutos antes do horário previsto para início da prova.
- 3.7.1 Não será permitido, sob nenhuma justificativa, o ingresso de candidato na sala de prova após o fechamento das portas da mesma, independente do candidato ter ou não conseguido entrar no *Campus* universitário.
- 3.8 Os candidatos devem comparecer à prova portando documento oficial original de identificação com foto recente (menos de cinco anos de data de emissão), que permita a clara e inequívoca identificação visual do portador do documento. Não será permitida a participação no exame àqueles candidatos sem documento de identificação conforme especificado ou com foto que não permita clara e inequívoca identificação do mesmo.
- 3.9 As provas serão realizadas em local previamente divulgado pelo DPG, de acordo com o item 7 – cronograma deste edital.



- 3.10 As respostas devem ser marcadas em folha distribuída especificamente para tal, conforme instruções no caderno de questões.
- 3.10.1 Não será fornecido caderno ou folha de resposta adicional a qualquer candidato, sendo de sua responsabilidade o correto preenchimento.
- 3.10.2 O candidato deverá, ao final da prova, entregar o caderno de questões e folha de respostas, caso saia antes de decorrido uma hora do início do exame, ou entregar somente a folha de respostas caso saia após uma hora do início do exame.
- 3.10.3 Não haverá disponibilização de caderno de questões, seja impresso ou por meio digital, após a aplicação do exame.
- 3.11 Será automaticamente atribuída nota zero ao candidato que não comparecer à prova, não apresentar documento de identificação conforme item 3.8, prestar informações falsas e/ou usar de má fé ou qualquer tipo de fraude no processo avaliativo.

#### 4 MODALIDADES

- 4.1 Para o presente edital serão realizadas duas modalidades:
- 4.1.1 Prova de Língua Inglesa;
- 4.1.2 Prova de Língua Espanhola
- 4.2 As inscrições para as duas modalidades são completamente independentes, existindo a possibilidade de que um candidato venha a se inscrever e realizar todas as modalidades do presente exame.

#### 5 RESULTADO

- 5.1 O resultado do presente ELEM será divulgado na forma de lista de nomes em ordem alfabética e com a respectiva nota no exame, em uma escala de zero a dez.
- 5.1.1 Não cabe ao DPG o estabelecimento de conceitos como “aprovado” ou “reprovado”. Os PPG devem estabelecer nos seus respectivos editais a possibilidade de aceitação do presente exame como comprovação de proficiência em língua estrangeira, bem como a nota de aproveitamento exigida para tal. **Não será emitido certificado individual a nenhum candidato, independente da justificativa apresentada.**
- 5.2 O resultado do exame será divulgado na página da UNIFAP de acordo com o cronograma disposto no presente edital.

#### 6 RECURSOS

- 6.1 O candidato poderá solicitar, em caráter de recurso, a revisão de questões da prova e/ou resultados divulgados nas etapas preliminares.



- 6.2 Não caberá recurso às divulgações de resultados finais, bem como recurso do recurso ou recurso fora do prazo estabelecido.
- 6.3 Os recursos devem ser protocolados pessoalmente, no DPG, Campus Marco Zero do Equador, das 8:30h às 11:30h e das 14:30 às 17:30h do dia útil seguinte à data de divulgação do resultado em questão.
- 6.4 Os recursos devem ser redigidos de maneira clara, consistente, objetiva e respeitosa, utilizando-se o modelo apresentado como Anexo I do presente edital.
- 6.5 O deferimento ou indeferimento do recurso será divulgado publicamente, e a resposta individual de cada candidato estará à disposição do mesmo para retirada no DPG no dia útil seguinte à avaliação do mesmo.

## **7 CRONOGRAMA**

- 7.1 Inscrições: **21 a 28/02/2019**
- 7.2 Pedidos de isenção da taxa de inscrição: 21 e 22/02/2019
- 7.3 Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição: até 25/02/2019
- 7.4 Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição: até 28/02/2019
- 7.5 Solicitação de atendimento à necessidade especial: **07 e 08/03/2019**
- 7.6 Resultado preliminar das homologações de inscrições: A partir de 11/03/2019
- 7.7 Resultado final das homologações de inscrições: 12/03/2019
- 7.8 Divulgação do local das provas: 14/03/2019
- 7.9 Aplicação da prova: 17 /03/2019
- 7.9.1 Modalidade Língua Inglesa: **17/02/2019, às 09:00h**
- 7.9.2 Modalidade Língua Espanhola: **17/02/2019, às 15:00h**
- 7.10 Solicitação de recurso das questões da prova: 18/03/2019
- 7.11 Data PROVÁVEL do resultado preliminar: 20/03/2019
- 7.12 Data PROVÁVEL do resultado final: 22/03/2019

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo desde que antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.



- 8.2 A efetivação da inscrição implica na aceitação total e incondicional de todas as normas contidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3 As provas serão eliminadas após 90 (noventa) dias da divulgação do resultado final, salvo solicitação expressa do candidato ao DPG de manutenção para fins de judicialização ou por interesse da administração.
- 8.4 O resultado do presente exame tem validade de 30 meses.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pós-graduação.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Fernando Antonio de Medeiros  
Diretor do Departamento de Pós-Graduação  
Portaria nº 1787/2018–UNIFAP



